



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco "L" – Anexo II, 3º andar, sala 300 – CEP: 70.047-900.
Fone: (61) 2022-9212 / Fax: (61) 2022-8328

Ofício nº **341** 2012/DICEI/SEB/MEC

Brasília, 07 de março de 2012.

Ilma Senhora
Quézia Bombonato
Presidente Nacional da ABPp
Rua Teodoro Sampaio, 417. Conj. 11 - Pinheiros
São Paulo - SP
CEP: 05.405-000

Assunto: Inserção do Profissional Psicopedagogo nas Equipes Gestoras da Rede Pública de Ensino

Prezada Senhora,

1. A Diretoria de Currículos e Educação Integral vinculada à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação recebeu correspondência datada de 30 de setembro de 2011 na qual apresenta as justificativas técnicas para inserção do Psicopedagogo nas equipes gestoras da rede pública de ensino.
2. Esta Diretoria reconhece a importância do exercício da atividade de Psicopedagogia no ambiente escolar, visto que esta se constitui em uma intersecção de dois saberes - psicologia e pedagogia – que estuda o processo de aprendizagem humana, sendo o seu objeto de estudo o ser em processo de construção do conhecimento. Ademais, a intervenção do Psicopedagogo tem um caráter preventivo no sentido de criar competências e habilidades para solução de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem.
3. Nesse sentido, informamos que em dezembro de 2011, esta Diretoria emitiu parecer favorável à proposta do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2010 de autoria da Deputada Professora Raquel Teixeira o qual “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade de Psicopedagogia”.
4. O referido Projeto de Lei prevê o livre exercício da atividade de psicopedagogia em órgãos ou instituições públicas em todo o território nacional. Dessa forma, a proposta da Deputada Professora Raquel Teixeira já promove a inserção do Psicopedagogo nas equipes gestoras da rede pública de ensino.

Atenciosamente,

JAQUELINE MOLL
Diretora de Currículos e Educação Integral